



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.380 DE 10 DE JULHO DE 2.013.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 677.398,59 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

SAUDE E SANEAMENTO

118 – 33.50.43.00.00

01 – Administração Geral

Subvenções Sociais

R\$ 677.398,59

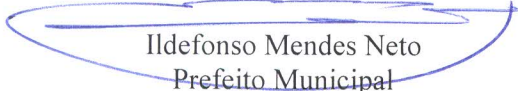
TOTAL GERAL


R\$ 677.398,59

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – SIH/SUS.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Julho de 2.013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Ângela Maria Azeredo Machado
Secretaria de Saúde

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Julho de 2.013.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos